



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL – CG



Portaria n. 99/2010 – CG

Ativa unidade operacional no município de Pires do Rio.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010 e art. 34 do Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ativar a unidade operacional no município de Pires do Rio, denominado 8º Destacamento Bombeiro Militar – 8º DBM, conforme previsto no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO, aprovado por meio da Portaria n. 836/2008/SSP, publicada no Diário Oficial n. 20.504, de 27 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A OBM prevista neste artigo ficará subordinada, administrativa e operacionalmente, à 4ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Art. 2º Designar para comandar o referido destacamento o 1º Ten QOC 02.269 Nériton Pimenta Rocha.

Art. 3º O 2º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Administração e Finanças e demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito de suas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e funcionamento da unidade que ora se ativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE em Boletim Geral da Corporação e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 18 de novembro de 2010.

**Wilson Alcântara Manzan – Cel QOC**  
Comandante Geral



Portaria n. 180/2013 – CG

*Introduz alteração no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.*

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação, e do Decreto Estadual n. 6.161, de 3 de junho de 2005, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desativar o 8º Destacamento Bombeiro Militar, situado na cidade de Pires do Rio.

Art. 2º. Ativar o 11º Pelotão Bombeiro Militar, com sede na cidade de Pires do Rio, subordinado ao 10º Batalhão Bombeiro Militar, com sede na cidade de Catalão.

Art. 3º Determinar à BM/6 a adoção de providências visando à criação do 11º PBM no Sistema de Cadastro Administrativo – SICAD.

Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças a adoção de providências visando à transferência e lotação do efetivo do 8º DBM no 11º PBM.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, em 17 de dezembro de 2013.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral